Lei 1.265, de 30 de dezembro de 2010.

Altera a Lei Municipal nº 1216 de 05 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013

O povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I – Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo II – Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1216/2009 – Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, os quais vigorarão para os exercícios de 2011 a 2013, de acordo com os anexos a esta Lei.

Art. 2º - Fica criada ação nova para o Programa 00024 – Vias Urbanas, com a seguinte descrição:

I – 1.211 – Implant. Semáforo Cruzamento R.Pedro M.B. c/ R.Pereira

Art. 3º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, para o período de 2011, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, considerando, inclusive, as alterações promovidas por esta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva, aos 30 de dezembro de 2010.

PUBLICAÇÃO
Câmara Municipal de Estiva manda [illegible] o presente documento para [illegible] e reivindicação da população
Afixado no Quadro de Avisos
De: 30/12 a 30/01/11
RESPONSÁVEL

João Gualberto Rezende Júnior
Prefeito Municipal